

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará é circundada pelos Rios Oeiras e Anauerá e encontra-se localizado na Região do Baixo Tocantins.

2.2. Sendo assim salientamos que o município necessita do fornecimento de passagens e transportes de cargas para transporte de pacientes pela sua localização de difícil acesso. Tal contratação permite a garantia de atendimento nos prazos previstos aos pacientes de nossa cidade que possivelmente pode estar no Quadro Clínico diagnosticado Grave, que necessitam de atendimento especializado em hospitais da capital ou regional, visto que a unidades de saúde e hospital Municipal de saúde de Oeiras PA não tem infraestrutura necessária para casos extremos, faz o atendimento de primeiros socorros e tendo a necessidade de intervenções específicas e especializadas o paciente é encaminhado a Belém ou Cametá , visando a preservação de sua vida.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

#### 4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
2	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
3	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	5.000
4	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	5.000
5	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



6	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
7	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
8	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	1.400
9	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	250
10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/OEIRAS – CATEGORIA: POLTRONA – DIAS DA SEMANA: SEGUNDA – FEIRA A DOMINGO	UND	250
11	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	15
12	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	15
13	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL.	UND	12
14	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	16
15	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	16
16	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL.	UND	20
17	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	40
18	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	40
19	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL.	UND	40
20	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	40
21	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	40
22	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	40
23	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	200
24	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	200
25	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	200
26	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	400
27	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	400
28	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	1.000
29	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS	UND	1.400
30	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	UND	1.400
31	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	1.400

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

*JR*



5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:
  - 10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;
  - 10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;
  - 10.4. Comprovante de Inscrição e autorização junto à Capitania dos Portos;

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras-Pá, 24 de janeiro de 2024.



**Mônica Leal da Costa**

Secretária Municipal de Saúde

DM- GP/PMOP nº 003/2021 – 01/01/2021